

PORTARIA Nº 363/2024

Define repasses na forma do art. 4º, caput e parágrafo único, da Resolução 125/2024.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhora Prefeita Municipal **SANDRA MARISA ROESH BACKES**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do CISVALE,

Considerando a disponibilidade de recursos no fundo de apoio às situações de emergência, criado pela Resolução nº 125/2024;

Considerando que alguns municípios continuam com demandas decorrentes das situações de calamidade/emergência, enquanto outros não apresentaram pedidos após a primeira rodada de solicitações;

Considerando que os recursos precisam ser empregados nas ações de urgência/emergência que deram vazão ao fundo, podendo a gestora estabelecer forma de distribuição dos valores remanescentes, conforme art. 4º da Resolução 125/2024;

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica autorizada a solicitação, como terceira rodada de repasse, de novo aporte de valores, aos municípios enquadrados na resolução 125/2024, nos termos previstos nos Arts. 3º e 4º da referida resolução.

Art. 2º O novo repasse irá considerar a disponibilidade financeira no fundo criado, bem como terá análise em paralelo à eventuais solicitações em segunda rodada, tendo análise conforme data de protocolo.

Art. 3º As normas aplicáveis são as previstas na referida resolução 125/2024, em especial quanto a obrigação de prestação de contas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 18 de setembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESH BACKES
Presidente CISVALE

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura):